

EDITAL 001/2025

Edital de Seleção para o Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*

A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*.

1. DO PROGRAMA

O Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é o resultado da parceria entre o Grupo Tiradentes (GT) e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA). Gerido pela Gerência de Relações Internacionais (GRI) da UNIT/SE, o *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é oferecido para discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Medicina da UNIT/SE, nos campi Farolândia (Aracaju) e Estância, em etapa de internato, objetivando a vivência de internato em Boston, Massachusetts, Estados Unidos, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes à área médica, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UNIT/SE;
- III. Ter média geral ponderada igual ou superior à 8,00;
- IV. Não possuir pendências financeiras com a UNIT/SE;
- V. Estar matriculado no semestre 2025.1, cursando entre o 9º e o 12º período do curso de Medicina
 - a. Os alunos que estão, atualmente, cursando o 12º período, só poderão concorrer às 05 vagas ofertadas para a turma de maio de 2025.
 - b. Não serão elegíveis alunos que estarão aptos a cursar internato apenas no semestre 2025.2, a saber, estudantes que estão, atualmente, no 8º período.
- VI. Possuir passaporte válido, no mínimo, até 30 de novembro de 2025;
- VII. Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 30 de novembro de 2025;
- VIII. Estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 (neste momento, 4 doses);
- IX. Comprovar um nível de inglês mínimo B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu, a partir da realização de um teste de nivelamento específico para o programa, que será oferecido pelo Unit Idiomas.

2.2. Os candidatos devem anexar digitalmente, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios referentes aos requisitos obrigatórios dispostos no item 2.1. A saber:

- I. Documento de Identidade (RG ou CNH);
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Atestado de matrícula com quitação financeira, emitido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF);

- a. Este documento pode ser obtido através do Magister, solicitando “Atestado de Matrícula” e inserindo a observação “Incluir inexistência de débito” no campo de observações.
- IV. Passaporte válido, no mínimo, até 30 de novembro de 2025;
- V. Visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 30 de novembro de 2025;
- VI. Certificado nacional de vacinação, emitido digitalmente pelo ConecteSUS, em inglês;
 - a. O certificado pode ser obtido através do aplicativo ou do site, mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>

2.3. O certificado de nível de inglês, com **nível B2 ou superior**, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (A1 a C2), não precisará ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição, visto que poderá ser enviado diretamente do Unit Idiomas para a Gerência de Relações Internacionais. O aluno poderá indicar, no preenchimento do formulário, se irá anexar o teste de nivelamento ou se ainda está aguardando o envio do resultado por parte do Unit Idiomas.

3. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura para o *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é formado por uma etapa obrigatória: o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** disponível nos sites da GRI da UNIT/SE, através do link: <https://forms.gle/gzhwtYs9LwZiyRDz6>.

3.2. No momento da inscrição, os estudantes deverão selecionar as turmas de internato, que serão ofertadas em períodos diferentes, em ordem de preferência. Essa ordem será utilizada no momento da distribuição de vagas, o que significa que os candidatos com as maiores pontuações terão mais chances de conseguirem vagas nas turmas escolhidas como opção de preferência, respeitando o limite de vagas por turma. A ordem de preferência será considerada para o preenchimento de todas as vagas.

3.3. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se à UNIT/SE o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.4. A UNIT/SE não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A UNIT/SE reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.6. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.7. A UNIT/SE reserva-se o direito de exigir documentos comprobatórios adicionais caso seja necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção e/ou restar qualquer dúvida quanto à informação ou documentação apresentada no ato da inscrição.

3.8. Todos os estudantes interessados, independentemente da turma indicada para realização do internato, deverão finalizar suas inscrições dentro do prazo previsto neste Edital, uma vez que todas as turmas serão selecionadas por esse meio.

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre o GT e o CHA. Serão ofertadas 15 vagas no total distribuídas em 03 (três) turmas: maio, setembro e outubro de 2025.

TURMA	VAGAS*
MAIO/2025	05
SETEMBRO/2025	05
OUTUBRO/2025	05

* Os alunos que estão no 12º período no semestre 2025.1 só poderão concorrer às vagas ofertadas à turma de maio de 2025.

4.2. As 15 (quinze) vagas serão divididas entre estudantes dos dois *campi* da Universidade Tiradentes (UNIT/SE), conforme detalhamento abaixo:

- I. 10 (dez) vagas para estudantes da UNIT/SE Campus Farolândia
- II. 05 (cinco) vagas para estudantes da UNIT/SE Campus Estância

4.3. A distribuição das vagas será feita mediante ordem de classificação dos estudantes e ordem de preferência das turmas de internato. Uma vez que uma das turmas atinja 05 estudantes selecionados, ela estará indisponível para os estudantes nas classificações abaixo.

4.4. A distribuição de vagas levará em consideração a divisão de vagas por *campus*. Uma vez que a totalidade de vagas disponibilizadas para estudantes de um *campus* for alcançada, os demais estudantes vinculados a este *campus* que cumpram todos os requisitos obrigatórios serão listados como excedentes.

4.5. Em caso de desistências, serão convocados os candidatos da lista de excedentes. Neste caso, será priorizada a classificação por *campus*, ou seja, será convocado o primeiro colocado da lista de excedentes que seja vinculado ao mesmo *campus* do candidato desistente.

4.6. Caso, na publicação do Resultado Final, não haja candidatos aprovados para ocupar as vagas ofertadas para um dos *campi*, poderão ser convocados estudantes de outro *campus* para ocupar as vagas disponíveis.

4.7. Em caso de desistências, caso não haja candidatos na lista de excedentes que sejam vinculados ao mesmo *campus* do candidato desistente, será convocado o primeiro colocado da lista de excedentes, independentemente do *campus* ao qual é vinculado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2 e 3, e apresentação dos documentos pelo discente no formulário de inscrição online.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a. Representante da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Grupo Tiradentes (Diretoria Acadêmica), que presidirá a Comissão de Avaliação;
- b. Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Farolândia;
- c. Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Estância;
- d. Representante da Gerência de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE);
- e. Docente Orientadora da Formação Internacional para Vivências em Pesquisa.

5.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Comissão de Avaliação procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 100 pontos.

Item	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
1. Etapa de Internato do curso*	2,5	N/A*	10,0
2. Média Geral Ponderada**	2,5	N/A**	10,0
3. Proficiência de Idioma no Quadro Comum Europeu (Certificado)***	2,5	N/A****	7,5
4. Artigos completos publicados em revistas nacionais ou internacionais indexadas	5,0	3	15,0
5. Apresentações de trabalhos (Banner/Pôster/Apresentação Oral) em eventos científicos nacionais ou internacionais	2,5	4	10,0
6. Participação de iniciação científica (semestral)	2,5	4	10,0
7. Monitoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
8. Mentoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
9. Participação em liga acadêmica (semestral)	1,5	4	6,0
10. ACLS, ATLS e/ou PALS (certificado)	5,0	1	5,0
11. Participação em iniciativas da Gerência de Relações Internacionais <i>at home</i> , a saber: Palestras/Simpósios com visitantes internacionais, Curso Online de Saúde Global, Programa Buddy, MIT GSL, ProMAI Virtual, Ciclo de Palestras, Formação Internacional para Vivências em Pesquisa.	2,5	3	7,5
12. Participação em iniciativas de Mobilidade Acadêmica Internacional, a saber: Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (ProMAI); Clerkship for Medical Students; Top España	5,0	1	5,0
13. Ação Voluntária de Caráter Social (02 semanas)	2,0	2	4,0
Total		100,00	

***Cálculo da Pontuação para o critério “Etapa de Internato do curso”**

*Etapa/Período do curso	Pontuação
1ª à 8ª Etapa	0,0 (Desclassificado)
9ª Etapa	2,5
10ª Etapa	5,0
11ª Etapa	7,5
12ª Etapa	10,0

A pontuação do critério “Etapa de Internato do Curso” não é cumulativa, ou seja, o estudante pontua apenas o valor equivalente ao seu período atual.

**** Cálculo da Pontuação para o critério “Média Geral Ponderada”**

**Intervalo De Média Geral Ponderada	Pontuação
De 0,000 <= 7,999	0,0 (Desclassificado)
De 8,000 <= 8,499	2,5
De 8,500 <= 8,999	5,0
De 9,000 <= 9,499	7,5
De 9,500 <= 10,000	10,0

***** Cálculo da Pontuação para o critério “Proficiência de Idioma no Quadro Comum Europeu”**

***Proficiência de Idioma (Quadro Comum Europeu)	Pontuação
A1	0,0 (Desclassificado)
A2	0,0 (Desclassificado)
B1	0,0 (Desclassificado)
B2	2,5
C1	5,0
C2	7,5

5.3. Os candidatos devem anexar, no campo correspondente do formulário de inscrição, todos os documentos comprobatórios referentes aos itens das tabelas apresentadas no item 5.2. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

5.4. Serão aceitos, como documentos comprobatórios:

- I. Para a validação da **Etapa de Internato**, será verificado o Histórico do Aluno do candidato (a);
- II. Para a validação da **Média Geral Ponderada**, será verificado o Histórico do Aluno do candidato (a);
- III. Para a comprovação da **Proficiência de Idioma no Quadro Comum Europeu**, será verificado o certificado de nivelamento feito através do Unit Idiomas, que poderá ser anexado no formulário de inscrição pelo candidato ou enviado diretamente do Unit Idiomas para a Gerência de Relações Internacionais.
- IV. Para comprovação de **Artigo publicado em Revistas Nacionais ou Internacionais Indexadas**, serão considerados o envio do texto completo, envio da primeira página do texto onde consta o nome completo do (a) candidato (a) como autor (a), ou e-mail de confirmação da publicação com link para acesso ao texto;
- V. Para comprovação de **Apresentação de trabalho (Banner/Pôster/Apresentação Oral)** em evento científico, serão considerados certificados que constem o nome completo do (a) candidato (a) como autor ou coautor, o título do trabalho e a devida indicação da atividade desenvolvida;
- VI. Para validação da **Participação em Iniciação Científica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que indiquem o nome completo do (a) candidato (a), o tempo de vinculação à atividade, o nome do (a) orientador (a), e o título da pesquisa realizada;
- VII. Para validação da participação em **Monitoria de Disciplina**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o nome da disciplina e o tempo de vinculação à atividade;
- VIII. Para validação da participação em **Mentoria**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- IX. Para validação da participação em **Liga Acadêmica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- X. Para validação da certificação em **ACLS, ATLS e/ou PALS**, serão aceitos certificados que comprovem a aprovação do (a) candidato (a);
- XI. Para validação da participação em **Iniciativas da Gerência de Relações internacionais at home**, serão aceitos certificados, declarações e termos de adesão e/ou voluntariado assinados que comprovem a vinculação do estudante a um curso, palestra, evento ou programa promovido pela Gerência de Relações Internacionais da UNIT-SE.
 - a) Para o caso de termos de adesão e termos de voluntariado, será consultada internamente a participação efetiva do (a) estudante no programa em questão. Ou seja, se for constatado que o (a) estudante desistiu do programa ou projetos antes da sua conclusão, o documento será invalidado, assim como a respectiva pontuação.

- XII. Para validação da participação em **Iniciativas de Mobilidade Acadêmica Internacional**, serão aceitos certificados, declarações e termos de adesão que comprovem a vinculação do estudante a um programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIT-SE.
- a) Para o caso de termos de adesão e termos de voluntariado, será consultada internamente a participação efetiva do (a) estudante no programa em questão. Ou seja, se for constatado que o (a) estudante desistiu do programa ou projetos antes da sua conclusão, o documento será invalidado, assim como a respectiva pontuação.
- XIII. Para validação de participação em **Ação Voluntária de Caráter Social**, serão considerados termos de compromisso ou declarações assinadas descrevendo a atividade não remunerada prestada pelo(a) candidato(a) à entidade pública de qualquer natureza ou entidade privada sem fins lucrativos de maneira extracurricular, constando: o nome social e CNPJ da entidade, nome e CPF do(a) voluntário(a), carga horária/período, o objeto e as condições de seu exercício, atentando para o caráter social da atividade, e o local do serviço.
- a) Deverá ser comprovado que a ação voluntária teve duração igual ou superior a 02 (duas) semanas. Não serão aceitos certificados de participação em ações como campanhas e ações pontuais que tiveram duração inferior a 02 (duas) semanas.

5.5. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a UNIT/SE procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- I. Maior média geral ponderada;
- II. Maior número de créditos cursados;
- III. Maior idade.

6. DO PERÍODO DE INTERNATO

- 6.1. Todas as turmas devem passar 06 (seis) semanas em Boston/MA para execução das atividades propostas pelo Cambridge Health Alliance. Não será permitida a participação por período inferior ou superior a este.
- 6.2. O estudante não poderá renovar ou estender o período de mobilidade acadêmica internacional.
- 6.3. A turma de maio terá início no dia 28/04/2025 e será finalizada no dia 06/06/2025, contabilizando 06 (seis) semanas.
- 6.4. A turma de setembro terá início no dia 01/09/2025 e será finalizada no dia 10/10/2025, contabilizando 06 (seis) semanas.
- 6.5. A turma de outubro terá início no dia 20/10/2025 e será finalizada no dia 28/11/2025, contabilizando 06 (seis) semanas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 7.1. Manter-se quite com a Universidade Tiradentes durante o semestre acadêmico, com a contratação de todos os créditos da semestralidade, incluindo o período que estiver em mobilidade acadêmica.

7.2. Realizar o teste de nivelamento específico para o programa, que será promovido pelo Unit Idiomas, dentro das ofertas disponibilizadas, que estarão disponíveis no site da Gerência de Relações Internacionais (www.grupotiradentes.com/international). A não realização desse teste implicará na desclassificação do candidato.

7.3. Atentar-se às comunicações enviadas pela equipe da Gerência de Relações Internacionais por e-mail e enviar os documentos obrigatórios e complementares dentro do prazo estabelecido pelo setor antes, durante e após o período de mobilidade, sempre que necessário.

7.4. Fornecer todas as informações necessárias e enviar a documentação obrigatória adicional – solicitada pela instituição de destino – para conclusão da candidatura junto ao Cambridge Health Alliance, conforme Anexo I. A referida documentação deverá ser enviada, completa e preenchida, via e-mail para a Gerência de Relações Internacionais, até 06 (seis) semanas antes do início da mobilidade acadêmica.

7.5. Participar das reuniões preparatórias para a mobilidade internacional, assim como dos treinamentos focados em: pesquisa acadêmica, habilidades linguísticas e habilidades socioemocionais, que serão realizados durante o semestre 2025.1, na UNIT-SE, em datas que serão alinhadas após o resultado final da seleção.

7.6. Manter a veracidade das informações e o preenchimento dos documentos (acadêmicos e/ou administrativos).

7.7. Familiarizar-se com a cultura médica dos EUA e respeitar as regras locais do Cambridge Health Alliance sobre todos os aspectos, incluindo, mas não se limitando a: interações com pacientes, considerações éticas e práticas de prestação de cuidados de saúde.

7.8. Cumprir o cronograma de rotação estabelecido pelo Cambridge Health Alliance (CHA), com base na área de interesse indicada previamente e na disponibilidade dos profissionais para realizarem o acompanhamento.

7.9. Manter a pontualidade e a assiduidade nas atividades, buscando as informações necessárias para que as devidas precauções para a adaptação às condições climáticas e logísticas locais sejam tomadas, sem que isso impacte as atividades no Cambridge Health Alliance (CHA).

7.10. Cumprir com os requerimentos sanitários e preventivos da região em que o Cambridge Health Alliance (CHA) está localizado, assim como das clínicas vinculadas ao hospital em questão.

7.11. O descumprimento de quaisquer das obrigações citadas poderá levar à desclassificação do candidato do processo seletivo ou ao cancelamento da mobilidade acadêmica.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO

8.1. A UNIT/SE, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação com nossos parceiros em Massachusetts, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

8.2. Haverá uma oferta de um total de 15 (quinze) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados e divididas da seguinte forma:

- I. 10 (dez) bolsas para estudantes da UNIT/SE Campus Farolândia
- II. 05 (cinco) bolsas para estudantes da UNIT/SE Campus Estância

8.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

8.4. O valor das bolsas será pago em parcela única, e os valores serão depositados em conta corrente, de titularidade do discente, que será informada pelo discente no preenchimento do Termo de Adesão. O pagamento será feito conforme o cronograma abaixo:

- a. As bolsas para a turma de maio serão pagas até 01/04/2025.
- b. As bolsas para a turma de setembro serão pagas até 01/08/2025.
- c. As bolsas para a turma de outubro serão pagas até 20/09/2025

8.5. O estudante que reprovar no internato do **Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*** deverá ressarcir o valor da bolsa, de maneira integral, a UNIT/SE em até 30 (trinta) dias corridos após o seu retorno.

8.6. As bolsas de mérito acadêmico só serão pagas mediante assinatura do Termo de Adesão ao programa pelo estudante e manutenção da quitação financeira com a instituição.

8.7. O discente contemplado com a bolsa de mérito acadêmico deverá comprovar aprovação na atividade acadêmica desempenhada durante a mobilidade, através de certificado emitido pelo CHA, que indique média avaliativa superior a 6,0 e frequência de 100%.

8.8. Caso seja atestada a reprovação do discente como resultado de faltas não justificadas ou desídia nas atividades acadêmicas, o mesmo deverá ressarcir o valor da bolsa de maneira integral à UNIT/SE, em até 30 (trinta) dias corridos.

9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação da UNIT/SE para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

9.2. A Universidade Tiradentes, por meio da Gerência de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, a saber, **resultado preliminar em 25 de fevereiro de 2025, e resultado final em 28 de fevereiro de 2025**, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

9.3. A interposição de recursos ao resultado preliminar poderá ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II) e envio do documento preenchido, via e-mail, endereçado a international@unit.br entre as 0h do dia 26 de fevereiro de 2025 e as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2025.

9.4. O aluno será convocado conforme a ordem de desempenho no processo seletivo dentre as opções indicadas.

9.5. Os 15 (quinze) primeiros classificados serão convocados, via e-mail indicado no ato da inscrição, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo, e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11). Caso o Termo de Adesão não seja entregue na data pontuada, o candidato será desclassificado.

9.6. Será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, considerando a 1ª, 2ª e 3ª opções, conforme a inscrição efetivada no processo seletivo. De tal modo, o candidato que manifestar não ter interesse em participar da opção para a qual foi selecionado, seja ela a sua 1ª, 2ª ou 3ª opção, será desclassificado.

9.7. Os candidatos aprovados na 1ª opção que não confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, não poderão concorrer às vagas das 2ª e 3ª opção, implicando no encerramento do processo seletivo desse aluno na 2ª e 3ª opção.

9.8. Após a assinatura do Termo de Adesão, o estudante já aprovado em uma turma não poderá concorrer, na condição de excedente, às vagas que eventualmente venham a surgir nas demais turmas.

9.9. Havendo vagas remanescentes, os candidatos excedentes, a partir de comunicada a disponibilidade de vagas para os mesmos, terão um prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de envio do e-mail de convocação para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, sob pena de desclassificação.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A UNIT/SE, por meio da Gerência de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição online (por meio do <u>formulário</u>)	De 20 de janeiro até 23 de fevereiro de 2025
Publicação do pré-resultado	Até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2025
Período de apresentação de recursos	De 00:00 do dia 26 de fevereiro até 23:59 do dia 27 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 11 de março de 2025, às 18h00

12. DAS DESISTÊNCIAS

12.1. O discente que manifestar não ter interesse na vaga para a qual foi selecionado(a), ou não responder ao e-mail de convocação expressando o seu interesse dentro dos prazos estabelecidos, é considerado(a) desistente e, portanto, terá sua participação no processo encerrada.

12.2. Caso o discente selecionado desista de realizar a sua mobilidade, após a entrega do Termo de Adesão, ele (a) não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pela GRI novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus.
- c) Em decorrência de eventos de força maior que inviabilizam a participação no programa, ou colocam em risco a integridade física do discente.

12.3. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a Bolsa *Clerkship for Medical Students*, terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pela UNIT/SE.

12.4. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado no item 12.3 estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A perda de vínculo com a UNIT/SE e/ou trancamento do curso fará com que o internato por meio do *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* seja cancelado, ficando a cargo da Gerência de Relações Internacionais da UNIT/SE a comunicação com o parceiro para que a mobilidade seja finalizada imediatamente.

- a) No caso da perda de vínculo com a Unit/SE, por qualquer razão, o discente terá 05 dias corridos para proceder com a devolução do valor integral da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente a ser indicada posteriormente pela GRI

13.2. Os estudantes selecionados neste Edital deverão manter-se regularmente matriculados e sem qualquer pendência financeira junto à UNIT/SE, sob pena de desclassificação.

13.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

13.3. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

13.4. A UNIT/SE **não se responsabilizará** por despesas financeiras referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do internato. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, conforme descrito neste Edital. A UNIT/SE fica isenta de qualquer outra despesa ou responsabilidade

decorrente da realização do programa de internato no **Programa *Clinical Experience Abroad***, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o discente durante sua estadia no país de destino.

13.5. Alunos que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do ***Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*** sem perder seu benefício.

13.6. O programa terá duração de **6 semanas**, com atividades durante **5 dias por semana**, com carga horária semanal de **30 a 40 horas** a depender da agenda construída pelo parceiro do programa selecionado.

13.7. A equivalência do Internato será feita em até **30** dias após o fim das atividades, estando disponível no histórico dos alunos que participaram do programa até o fim do semestre letivo subsequente.

13.8. A frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será de **100%**.

13.9. Um documento de avaliação, preenchido pelo CHA, será enviado à GRI e à coordenação do curso de Medicina da UNIT/SE, servindo como base para a equivalência de suas atividades no Internato Médico.

13.10. A equivalência do Internato será feita pela Coordenação do Curso de Medicina e equivalerá a uma parte do módulo do Internato equivalente na UNIT/SE, considerando a carga horária executada.

13.11. A inscrição do discente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.12. À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2025,

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor Universidade Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor Universidade Tiradentes